DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Errata 4
Dispensas 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Atos Administrativos 5
Editais de notificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.428/26

DE 6 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.519, de 10 de dezembro de 2013, que "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR JORNADA ESTENDIDA DE TRABALHO – GJET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 6 de março de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.429/26

DE 6 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, REAJUSTE DO TICKET ALIMENTAÇÃO E DO PISO REMUNERATÓRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) no vencimento base dos servidores públicos municipais a partir de 1º de março de 2.026.

§1º - Após a aplicação do percentual previsto no Artigo 1º, as referências ou vencimento base que permanecerem abaixo do valor do salário-mínimo nacional, serão reajustadas para R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - O valor previsto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.855/18 de 18/09/18, que dispõe sobre o pagamento de Auxílio Alimentação aos Agentes Públicos Municipais Ativos e dá outras providências, será de R$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 1º de março de 2.026.

Art. 3º - No caso dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica (docentes), se, após a aplicação do percentual previsto no Artigo 1º, seu vencimento básico permanecer inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, fixado pela Portaria MEC 82/2026, de 29 de janeiro de 2026, não poderá ser inferior a R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para jornada de 40 horas semanais e R$ 3.848,10 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para jornada de trabalho semanal de 30h.

§ Único – O Piso remuneratório entrará em vigor a partir de 1º de março de 2.026, sendo destinado aos docentes que auferem remuneração inferior ao estabelecido neste Artigo.

Art. 4º - O disposto no Art. 1º, não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), cujo vencimento observará o piso remuneratório previsto no Art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

§ Único - Em razão do reajuste do salário-mínimo nacional, estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2.025, quando esse passou a ser de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2.026, por conseguinte, o vencimento dos ACS e ACE passou a ser de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2.026, conforme Decreto Municipal nº 1.915/26, de 12 de janeiro de 2.026.

Art. 5º - As despesas provenientes desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento consignado para o presente exercício, suplementadas se necessário for.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2.026, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 6 de março de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.933/26
DE 5 DE MARÇO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.415,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 160.415,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e quinze reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente
50 – R$ 110.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
424 – R$ 415,00
05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
267-225 – Diferido VAAT 2025

SECRETARIA MUN. DE CULTURA
133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.02.14 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
408 – R$ 50.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL
TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 160.415,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64 e por anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo
44 – R$ 110.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA
133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.02.14 – Material de Consumo
401 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL
3.3.90.31.02.14 – Premiações CLT., ART., C., Desp. e Outra
402 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
110-0000 – GERAL
A Anular – R$ 160.000,00
A Suplementar por Superávit Financeiro – R$ 415,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 5 de março de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.
Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.934/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92 – Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 384/04 DE 15/06/04, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS.

Art. 1º - O § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 384/04 de 15/06/04 passará a contar com a seguinte redação:

§1°- Ficam estipulados, para efeito de pagamento de Bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ ou privados, os valores abaixo discriminados :

a) Nível superior:

30 horas semanais R$ 856,94 + R$ 100,00 de Auxílio Transporte

20 horas semanais R$ 571,30 + R$ 50,00 de Auxílio Transporte

b) Nível Médio e/ ou Técnico

30 horas semanais R$ 641,17 + R$ 80,00 de Auxílio Transporte

20 horas semanais R$ 427,45 + R$ 40,00 de Auxílio Transporte

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 9 de março de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA;

Na publicação do dia 09/03/2026, pág.03, Ano V, Edição nº 922, no "1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025;", onde se lê no texto: "1º ADITAMENTO" leia-se: "2º ADITAMENTO".

Bastos/SP, 09/03/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Dispensas

EXTRATO DE EMPENHOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 500/2026;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
D.L. Nº 006/2026;
CONTRATADO: Cirurgica Adamantina Ltda;
CNPJ n°: 41.852.152/0001-08;
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem destinados as unidades de saúde.
MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 240,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 09/02/2026;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 501/2026;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
D.L. Nº 006/2026;
CONTRATADO: Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda;
CNPJ n°: 06.065.614/0001-38;
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem destinados as unidades de saúde.
MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 1.625,34;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 09/02/2026;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 524/2026;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
D.L. Nº 008/2026;
CONTRATADO: Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda;
CNPJ n°: 06.065.614/0001-38;
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 4.034,30;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 10/02/2026;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 519/2026;
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde;
D.L. Nº 010/2026;
CONTRATADO: Drogalira Formulas Comercio de Produtos Farmaceuticos;
CNPJ n°: 01.031.579/0005-46;
OBJETO: Aquisição do item fórmula de carvão ativado em pó, utilizado em atendimento pelo pronto socorro municipal.
MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 312,16;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 10/02/2026;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 dias;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 528/2026;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura;
D.L. Nº 016/2026;
CONTRATADO: Brabo Music Ltda;
CNPJ n°: 10.326.657/0001-05;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos instrumentos musicais de sopro da banda marcial de Bastos.
MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;
VALOR: R$ 2.570,00;
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 19/02/2026;
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 02/03/2026;
FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (15, Item 01 de R$4,79 para R$5,00), (21, Item 01 de R$2,42 para R$2,53) e (23, Item 01 de R$0,166 para R$0,173), percentual de 4,44135% de reajuste. Ficam

mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 09/03/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: DENTMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços do Lote: (02, Item 01 de R$3,85 para R$4,02), percentual de 4,44135% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 09/03/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;

OBJETO: Fica aditado o realinhamento de preços dos Lotes: (22, Item 01 de R$7,99 para R$8,34) e (25, Item 01 de R$3,90 para R$4,07), percentual de 4,44135% de reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 09/03/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação de Bastos, à vista do resultado apresentado pela Comissão de Avaliação, **Homologa** o Processo Seletivo Simplificado 02/2026 para contratação de Professor de Educação Básica I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 10 de março de 2026.

Kleber Lopes de Sousa

Prefeito Municipal

Eunice de Oliveira Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão

Adrielli Tolentino Passi

Diretora Educacional

Alessandra Cassia Roman Escarpante

Diretora de Unidade Escolar

Wagner Felipe de Paula

Gerente de Organização Escolar

.....

Prefeitura do Município de BASTOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no disposto no Decreto n° 1.932/26 de 27 de fevereiro de 2.026, DIVULGA aos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado a classificação definitiva pós-recursos, conforme Tabela 1.

I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS

1.1 COMUNICAR aos candidatos que não houve interposição de recursos contra a publicação do edital de classificação preliminar, não sendo necessário novo resultado.

II – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS

Professor de Educação Básica I											
Classif.	Nº Inscrição	Candidato	Análise de Currículo						Total final	Idade	Resultado
			I	II	III	IV	V	VI			
1	4362	Janete Alexandre da Silva	1,5	1	1,5	0	0	3	**7**	61	Classificado(a)
2	4365	Katia dos Santos Geris	1,5	1	1,5	0	0	3	**7**	49	Classificado(a)
3	9021	Vanessa Jucilene da Silva	1,5	1	1,5	0	0	3	**7**	46	Classificado(a)
4	9027	Camila Martins de Godoy Watanabe	1,5	1	1,5	0	0	3	**7**	43	Classificado(a)
5	9024	Sheili Pereira Correia	1,5	1	1,5	0	0	3	**7**	36	Classificado(a)
6	4366	Flavia Cordeiro de Oliveira	1,5	1	1,5	0	0	3	**7**	33	Classificado(a)
7	9031	Francislene Thais Correia Ferreira	1	1	1,5	0	0	3	**6,5**	42	Classificado(a)
8	9020	Mariane de Souza Ferreira	1,5	0,5	1,5	0	0	3	**6,5**	40	Classificado(a)
9	9032	Neuza Pereira do Nascimento Zakimi	1,5	0	1,5	0	0	3	**6**	62	Classificado(a)
10	4364	Silvana Luiz Fernandes Vilela das Neves	0,5	1	1,5	0	0	3	**6**	49	Classificado(a)
11	9043	Edna Oliveros	1,5	1	1,5	0	0	1,5	**5,5**	61	Classificado(a)
12	9019	Debora Rech	0	1	1,5	0	0	3	**5,5**	50	Classificado(a)
13	9036	Ana Paula Figueiredo	0	1	1,5	0	0	3	**5,5**	47	Classificado(a)
14	9025	Leiriane Lopes Gentile de Paula	1,5	1	1,5	0	0	1,5	**5,5**	36	Classificado(a)
15	9042	Maria Jandira Barbosa dos Santos	0	1	1,5	0	0	3	**5,5**	34	Classificado(a)
16	9040	Juliana Cristina Medeiros Silva	0,5	0,5	1,5	0	0	3	**5,5**	25	Classificado(a)
17	9022	Ariele Sabrina Andrade de Gois	0,5	0	1,5	0	0	3	**5**	29	Classificado(a)
18	9039	Gabriele Guimarães dos Santos	1,5	0,5	0	0	0	3	**5**	25	Classificado(a)
19	9030	Raynara Souza Oliveira	0	0,5	1,5	0	0	3	**5**	23	Classificado(a)
20	9037	Larissa Maciel da Silva	1,5	0,5	0	0	0	3	**5**	22	Classificado(a)
21	9033	Ivana Bezerra da Silva	0,5	1	1,5	0	0	1,5	**4,5**	60	Classificado(a)
22	9023	Isana Bezerra da Silva Escarpante	0	0	1,5	0	0	3	**4,5**	45	Classificado(a)
23	9045	Aline dos Santos	0	0	1,5	0	0	3	**4,5**	34	Classificado(a)
24	9041	Neuza do Carmo de Oliveira Bérgamo	0	1	1,5	0	0	1,5	**4**	64	Classificado(a)
25	9029	Gislaine Ramos Tosqui	1	0	0	0	0	3	**4**	42	Classificado(a)
26	9028	Amanda Grazieli Batista Bueno	0	1	0	0	0	3	**4**	28	Classificado(a)
27	9035	Melissa Honorario de Jesus	0,5	0	0	0	0	3	**3,5**	25	Classificado(a)
28	9044	Maria Liciamara Araujo Silva	0	0	0	0	0	3	**3**	45	Classificado(a)
29	9026	Bruna Bispo dos Santos Damascena	0	0	0	0	0	3	**3**	24	Classificado(a)
30	9034	Thamires Silva dos Santos	0	0	0	0	0	3	**3**	24	Classificado(a)
31	9046	Vitoria Barbizan	0	0	0	0	0	1,5	**1,5**	24	Classificado(a)

Prefeitura do Município de BASTOS

Bastos/SP, 10 de março de 2026.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

Eunice de Oliveira Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão

Adrielli Tolentino Passi
Diretora Educacional

Alessandra Cassia Roman Escarpante
Diretora de Unidade Escolar

Wagner Felipe de Paula
Gerente de Organização Escolar